



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.599, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei 3.586, de 14 de agosto de 2003, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 3.586, de 14 de agosto de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

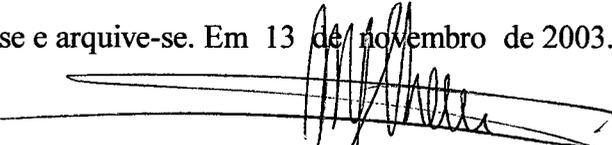
“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Autorização e Compromisso com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a execução de obras e serviços de melhoramento e pavimentação do acostamento da Rodovia Florindo Ântico, na localidade denominada “Vila Pontilhão”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 13 de novembro de 2003.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 13 de novembro de 2003.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos